

Auditoria Florestal Independente  
realizada por:



Estrada Chico Mendes, 185 –  
Caixa Postal 411 Piracicaba,  
SP, Brasil, 13400.970  
Tel e Fax: +55 19 3429 0800  
[www.imaflora.org](http://www.imaflora.org)

CF\_MOD\_03\_04

# Resumo Público do Relatório de Avaliação Florestal Independente Relatório Final

Relatório Versão Preliminar	07 de março de 2016
Relatório Segunda Versão	21 de novembro de 2016
Relatório Final	22 de novembro de 2016
Resumo Público	10 de abril de 2017
Data de auditoria:	05 a 09 de Outubro de 2015
Equipe de Auditores:	David Escaquete Cristiane Araújo Mariana Balieiro Westphalen Nunes
Contato do concessionário:	Robson Azeredo
Contrato de Concessão:	Concorrência Nº 02/2011 (UMF III)
Endereço:	Rua Dr. Eugênio Cordeiro, nº 28, CEP: 28800-000, Rio Bonito, RJ.

## SUMÁRIO

SIGLAS E ABREVIACÕES.....	3
INTRODUÇÃO.....	4
1. ESCOPO DA AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE .....	5
2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO .....	6
2.1.1. Referência de Avaliação .....	6
2.1.2. Equipe de avaliação e qualificações .....	6
2.1.3. Cronograma de avaliação .....	7
2.1.4. Estratégia de Avaliação .....	9
2.1.5. Auditoria Fase I .....	10
2.1.6. Consulta Pública .....	12
2.1.7. Auditoria Fase II .....	13
2.1.8. Síntese da aplicação da Lista de Verificação da Auditoria Florestal Independente .....	13
2.1.9. Não Conformidades e Ações Corretivas.....	14
2.1.10. Observações de melhoria .....	15
3. PARECER PRELIMINAR.....	16
4. APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS .....	17
ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO (CONFIDENCIAL).....	18
ANEXO II – LISTA DE PARTES CONSULTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA (CONFIDENCIAL).....	19
ANEXO III – LISTA DE PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS (CONFIDENCIAL).....	20
ANEXO IV – PLANO DE AÇÕES CORRETIVAS (CONFIDENCIAL).....	21

## SIGLAS E ABREVIações

APP	Área de Preservação Permanente
BR	Brasil
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
COC	Cadeia de custódia ( <i>Chain of Custody</i> )
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
DDS	Diálogo Diário de Segurança
EPI	Equipamento de Proteção Individual
EPS	Empresa Prestadora de Serviços
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
EMF	Empreendimento de Manejo Florestal
FM	Manejo Florestal ( <i>Forest Management</i> )
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Ideflor-bio	Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará da biodiversidade
Imaflora	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
ITR	Imposto Territorial Rural
NA ou N/A	Não Aplicável
NCR	Relatório de Não Conformidade
NR 31	Norma Regulamentadora 31
OAF	Organismo de Auditoria Florestal Independente
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização Não Governamental
PCMSO	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
RL	Reserva Legal
S/A	Sociedade Anônima
SESMET	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
STR	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
UMF	Unidade de Manejo Florestal

## **INTRODUÇÃO**

Este relatório apresenta os resultados de uma auditoria florestal independente de avaliação de contratos de concessão florestal pública conduzida por uma equipe de especialistas representantes do Imaflora.

O objetivo da Auditoria Florestal Independente é avaliar a conformidade em relação aos requisitos e cláusulas dos Contratos de Concessão Florestal Pública, de acordo com a Lei nº 11.284, de 2 de Março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável.

## 1. ESCOPO DA AUDITORIA FLORESTAL INDEPENDENTE

Informações sobre o concessionário	
Nome Legal do concessionário:	RRX Mineração e Serviços Ltda. – EPP
Jurisdição Legal do concessionário:	Monte Alegre, PA, Brasil.
Tipo de pessoa jurídica:	Empresa Privada – Sociedade Limitada
Pessoa de Contato (público):	Robson Azeredo
Endereço:	Rua Dr. Eugênio Cordeiro, nº 28, CEP: 28800-000, Rio Bonito, RJ.
Tel/FAX/email:	(21) 27342478 / (21) 27343942 / (91) 30851147 / (91) 992170479 <a href="mailto:rrxmineracao@gmail.com">rrxmineracao@gmail.com</a>
Website:	
Responsáveis Técnicos pelo Plano de Manejo Florestal Sustentável	
Nome:	Mauro da Silva Caldas

A. Escopo da Área Florestal			
Número Total de Unidades do Manejo Florestal:			1
Classificação do tamanho da UMF com o escopo:			
UMF		# de UMF	Área florestal total da UMF
	< 100 ha	-	- ha
	100 – 1000 ha	-	- ha
	1000 – 10.000 ha	-	- ha
	> 10.000 ha	1	43.249,52 ha
	SLIMF UMF	-	- ha
Lista de cada UMF incluída no escopo da auditoria:			
UMF Nome/Descrição	Área	Tipo da Floresta	Localização Latitude/Longitude
UMF III – Concessão Florestal Estadual Flora do Paru	43.249,52	Natural	- 54° 11' 32,17" W -00° 39' 51,66"S

## 2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 2.1.1. Referência de Avaliação

Lei nº 11.284, de 2 de Março de 2006.
Decreto 6.603/2007.
Portaria nº 235 de 2008.
CF_POP_02 versão vigente

### 2.1.2. Equipe de avaliação e qualificações

Nome do auditor	David Escaquete	Atribuições do auditor	Líder Aspectos Legais e Ambientais
Qualificações	Engenheiro Florestal; Coordenador de Certificação de Florestas Naturais do Imaflora; 10 anos de experiência com certificação FSC; Instrutor de treinamentos teórico e práticos sobre certificação florestal FSC; Capacitado pelo Instituto Floresta Tropical e Imaflora através do Curso Intensivo de Avaliação em Certificação Florestal FSC e Exploração de Impacto Reduzido; Lead Assessor ISO 14001:2004; Agente de Aprovação de Logomarcas FSC/RAC.		
Nome do auditor	Cristiane Araújo de Souza Oliveira	Atribuições do auditor	Aspectos ambientais
Qualificações	Engenheira Florestal. Analista ambiental do Instituto de Meio Ambiente do Acre, com experiência de mais de nove anos em Licenciamento Ambiental com ênfase em manejo florestal na Amazônia (IMAC 2006 a 2009 e 2015). Consultoria no Processo de Certificação da Cadeia de Custódia da COOPERFLORESTA (SW-FM/COC-1712). Chefe do Departamento Florestal da empresa Laminados Triunfo LTDA, com sede em Rio Branco (2009 a 2014). Responsável técnica e pela Certificação Florestal FSC empresa PISOS XAPURI IMP. E EXP. SPE LTDA, com sede em Xapuri e LAMINADOS TRIUNFO LTDA (período 2009 a 2011). Elaboração, execução e acompanhamento de PMFS e POA em Florestas Tropicais nos municípios de Sena Madureira. Consultoria Técnica com experiência em inventário florestal; corte direcionado; planejamento de araste; infra-estrutura de exploração e transporte florestal; junto a Secretaria de Floresta para desenvolver o modelo organizacional de extensão florestal nas comunidades envolvidas no programa estadual de manejo florestal comunitário – Contrato nº. 038/2006 – Convênio WWF/CPT002-2006 AM (fevereiro a junho de 2006). Pós graduada em MBA em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e Engenharia de Segurança do Trabalho		
Nome do auditor	Mariana Ribeiro Balieiro	Atribuições do auditor	Aspectos legais e sociais
Qualificações	Advogada, consultora do Programa de Certificação Florestal do Imaflora/Rainforest Alliance para certificação socioambiental FSC, com experiência em manejo florestal e COC. Experiência em gestão de florestas públicas do Pará (Ideflor 2007-2009); em gestão participativa de Unidades de Conservação no Pará e no Amapá (Imaflora 2009-2013). Consultora jurídica em políticas públicas de desenvolvimento socioambiental local e governamental e para elaboração de instrumentos normativos. Formada pelo Instituto Floresta Tropical – IFT em Gerenciamento de Manejo Florestal - Exploração de Impacto Reduzido e pelo Imaflora em Certificação Florestal FSC. Auditora líder ISO		

	14001 formada pela ATSG/INMETRO.		
Nome do auditor	Westphalen Nunes	Atribuições do auditor	Aspectos Sociais e Legais
Qualificações	Engenheiro Agrônomo, especialista em Agriculturas Familiares da Amazônia e Desenvolvimento Agro-Ambiental, Mestre em Silvicultura e Manejo Florestal (com ênfase no manejo comunitário de produtos florestais não madeireiros). Possui 20 anos de experiência profissional com o desenvolvimento socioambiental junto a agricultores familiares, populações e comunidades tradicionais. Possui mais de 10 anos de experiência em auditoria dos aspectos sociais em processos de certificação florestal do FSC (florestas nativas).		

### 2.1.3. Cronograma de avaliação

Nota: incluindo a auditoria fase I, consulta pública, auditoria fase II

Data	Localização / Principais sítios	Principais atividades
<b>Auditoria da FASE I</b>		
01 de julho de 2015 até 24 de julho de 2015.	Piracicaba. Sede do Imaflora Belém	Análise documentação prévia Reunião com órgão gestor
<b>Consulta Pública</b>		
24 de julho de 2015 até 24 de agosto de 2015.	Comunicado público online para as partes interessadas	Não houveram manifestações de partes interessadas
<b>Auditoria FASE II</b>		
05 de outubro de 2015	Pousada Panorama Monte Alegre - PA	- Reunião Pública
06 de outubro de 2015	Monte Alegre - PA Flota Paru/Sede EMF Comunidade Matona (São Jorge); Comunidade Serra Azul (São Francisco).	- Deslocamento equipe de auditores - Reunião de abertura - Análise de documentos - Entrevistas com trabalhadores - Acompanhamento treinamento de corte direcionado - Infraestrutura; - Entrevista com lideranças e moradores das comunidades de agricultores familiares localizados no entorno do EMF;
07 de outubro de 2015	Flota Paru/Sede EMF Monte Alegre – PA Comunidade Pico do Jacaré;	- Análise de documentos - Deslocamento de parte da equipe de auditores - Infraestrutura - Entrevista com lideranças e moradores das comunidades do entorno ao EMF;
08 de outubro de	Escritório na Flota do Paru,	- Análise de documentos

2015	Monte Alegre.  Belém – PA/Ideflor-bio Belém – PA - Ministério Público do Estado do Pará (MPE);	- Vistas ao processo de concessão - Reunião no Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Pará;
09 de outubro de 2015	Belém – PA/Ideflor-bio  Blue Timber	- Vistas ao processo de concessão - Análise de documentos - Reunião de encerramento

Número total de pessoas dias usadas durante a avaliação: 40  
= número de auditores participantes **4 X 10** número médio de dias despendidos nas Fases I e II (consulta pública, preparação, auditoria de campo e após campo incluindo a consulta a partes interessadas).



#### **2.1.4. Estratégia de Avaliação**

A estratégia de avaliação da Auditoria Florestal Independente (AFI) é determinada pelo Procedimento CF\_POP\_02 que estabelece e descreve uma avaliação em duas Fases.

A Fase I objetiva coletar o máximo de informações e documentos necessários para entender a dinâmica do concessionário e iniciar a análise do grau de cumprimento do contrato baseada também em entrevistas com os gestores do Contrato. A Fase I também permite planejar com mais acuidade a Fase II e executá-la de comum acordo com o concessionário.

#### **Planejamento da Fase I**

A Fase I consistiu de:

- a) Contatos telefônicos com o gestor da Concessão Florestal (UMF) e com o Órgão Gestor da Concessão Florestal (Ideflor-bio) para melhor compreensão das atividades, respectivamente, do Concessionário e do monitoramento do cumprimento do Contrato de Concessão;
- b) A partir destes contatos, planejou-se a coleta e análise de informações e listaram-se os documentos complementares a serem solicitados ao Concessionário e ao Órgão Gestor da Concessão Florestal;
- c) Também, foram identificadas as partes interessadas a serem convidadas para participar da Consulta Pública à distância, por meio de levantamento direto e indicações do Concessionário e do Órgão Gestor da Concessão Florestal;
- d) Foi acordado com o Concessionário e com o Órgão Gestor da Concessão Florestal sobre os detalhes da Consulta Pública, incluindo: divulgação da lista de partes interessadas, cronograma da etapa, tratamento dos questionamentos a serem enviados pela internet, sistematização e tratamento das demandas e questões apresentadas;
- e) Por fim, acordou-se com o Concessionário e com o Órgão Gestor da Concessão Florestal um Plano de Auditoria que inclui a data da Fase II e os detalhes da AFI, incluindo: cronograma da Fase II, novas visitas de campo e escritório e tipos dos relatórios (Preliminar, Segunda Versão, Final e Resumo).

## **Planejamento da Fase II**

A Fase II foi planejada para se desenrolar em campo, como determina o procedimento CF\_POP\_02. Nesta fase audita-se o cumprimento do Contrato de Concessão durante a colheita da safra de produtos madeireiros. A Fase II cobre a auditoria do contrato e as atividades na área florestal e indústria.

A análise de documentos e registros da gestão do empreendimento, entrevistas e observação direta são os principais meios de coleta de evidências objetivas para balizar a avaliação de conformidade.

### **2.1.5. Auditoria Fase I**

#### **Caracterização do Contrato de Concessão Florestal Pública**

O Contrato da RRX Mineração e Serviços Ltda. com o órgão gestor estadual, Ideflor-bio, é um Contrato de Concessão Florestal (Nº 02/2011) assinado em 19 de novembro de 2012.

O Contrato tem duração de 30 anos, prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos, a critério do Ideflor-bio.

O objeto da concessão é a exploração de produtos e serviços (relação abaixo) na área da Unidade de Manejo III que perfaz 43.249,52 ha e se localiza na Floresta Estadual do Paru, município de Monte Alegre, região do baixo Amazonas, na Calha Norte no Estado do Pará.

Os produtos e serviços integrantes do contrato são: 1) madeira em tora; 2) material lenhoso residual da exploração; 3) produtos florestais não madeireiros; e 4) serviços de ecoturismo. Dos serviços possíveis a empresa explora apenas madeira em tora.

O Contrato de Concessão contém 34 cláusulas e inúmeras subcláusulas com subitens que definem direitos e deveres do concessionário e do órgão gestor da concessão florestal outorgada. Note-se que o contrato é complementado por instruções técnicas (diretrizes) e normativas específicas lançadas pelo órgão gestor das concessões.

Existem diferentes prazos para o atingimento de metas incluídas nas cláusulas, portanto o processo de Auditorias Florestais Independentes deve considerar o tempo existente para o cumprimento das cláusulas e os remanejamentos acordados entre concessionário e poder concedente.

### **Identificação de Partes Interessadas**

A identificação de partes interessadas ocorreu em cooperação com o concessionário e o órgão gestor da Concessão. O Imaflora, por intermédio de seu setor de qualidade e comunicação já possuía uma lista prévia de partes interessadas (nacionais, estaduais e locais) em função de ter realizado uma consulta pública na avaliação do concessionário para a certificação FSC. Para fins da auditoria AFI, esta lista foi complementada com nomes e cargos atualizados de responsáveis pelos órgãos governamentais relevantes ao processo.

### **Breve Descrição da Auditoria Fase I**

A FASE I iniciou-se em Julho de 2015 quando o Coordenador de Certificação do Imaflora iniciou os contatos e consultas por telefone e correio eletrônico com os responsáveis pelo empreendimento detentor do Contrato de Concessão e com o órgão gestor da Concessão Florestal do Estado do Pará, Ideflor-bio.

Em 23 de Julho de 2015 uma equipe de auditores do Imaflora esteve em Belém para reunião presencial com o concessionário, onde foram solicitados documentos iniciais para análise prévia (Plano de Manejo Sustentável e Plano Operacional Anual aprovado pelo órgão ambiental, procedimentos operacionais, relatórios de execução de metas previstas em contrato e relatórios de monitoramento). Essa reunião se deu em Belém e não houve visita a campo na área do UMF durante a FASE I. A reunião com responsáveis pelo processo de concessão do órgão gestor teve como objetivo apresentar, adequar e aprovar o Plano de Auditoria Florestal Independente, solicitar documentação prévia (contratos de concessão, relatórios de monitoramento, ofícios e comunicações) e atualizar a lista de partes interessadas para lançamento da consulta pública.

Algumas consultas presenciais a partes interessadas também foram realizadas em Belém, Santarém e Monte Alegre com o intuito de reforçar a coleta de informações que pudessem apontar elementos para a avaliação do cumprimento do Contrato de Concessão e para informar sobre a reunião pública marcada para o dia 05 de outubro de 2015.

A Consulta Pública foi lançada por meio eletrônico no dia 24 de julho de 2015 e se estendeu até o dia 24 de agosto de 2015, durante esse período não foram recebidos nenhum comentário de partes interessadas.

## 2.1.6. Consulta Pública

### Lista de Participantes

Ver Anexo II

### Questões Identificadas

A consulta pública foi realizada em três momentos:

- Lançamento do comunicado público online - lançado no dia 24 de Julho por meio eletrônico às partes interessadas identificadas previamente junto ao EMF, ao órgão gestor e por pesquisa direta. A consulta apresentou informações sobre a concessão florestal e o manejo florestal executado e solicitou que as partes interessadas se manifestassem em relação a esses temas e não foi obtida nenhuma manifestação de partes interessadas.

- Reunião Pública na cidade de Monte Alegre – FASE II

No dia 05 de outubro de 2015 foi realizada reunião pública na cidade de Monte Alegre onde foram convocadas, por meio do comunicado público, as partes interessadas previamente identificadas. A reunião pública não obteve nenhum comentário.

- Consultas locais com partes interessadas durante auditoria de campo em Belém e em Monte Alegre na FASE II;

Entrevistas foram conduzidas diretamente com responsáveis em órgãos públicos, ONGs, comunidades locais, trabalhadores e sindicatos. Não se obteve nenhuma questão negativa em relação ao trabalho da empresa na região. As comunidades locais próximas conhecem os responsáveis pela empresa e os canais de diálogo, que se dão principalmente com conversas diretas entre as partes.

Durante a Fase I da AFI, realizada em campo, a empresa estava sendo fiscalizada pela SEMAS, a pedido do órgão gestor.

### Encaminhamentos

Como encaminhamento para a Fase II atentou-se para a avaliação dos resultados da fiscalização da SEMAS e das ações corretivas tomadas pela empresa para mitigar os impactos causados na APP em outra UMF, sobretudo, as precauções tomadas pelo EMF para evitar que situação semelhante ocorra na UPA 01 da UMF III.

A consulta pública, por meio eletrônico e entrevistas, não gerou encaminhamentos específicos para a FASE II.

### 2.1.7. Auditoria Fase II

#### **Descrição da Auditoria Fase II**

A auditoria FASE II se desenrolou entre 05 e 09 de Outubro de 2015.

Uma Lista de Verificação (Ver Anexo I) previamente elaborada foi utilizada para verificar a conformidade e cumprimento dos termos do contrato de concessão pela concessionária. Para responder os requisitos verificadores foram auditadas áreas que são objeto de responsabilidade do concessionário para cumprimentos de cláusulas contratuais (como por exemplo, demarcações de limites e áreas especiais, placas de aviso, etc.).

Na ocasião também foram avaliados os documentos da gestão do concessionário e foram conduzidas entrevistas com os responsáveis pelos procedimentos e tomada de decisão gerencial, tanto em campo, quanto no escritório central do responsável técnico pelo manejo florestal do concessionário, situado em Belém. A revisão de procedimentos operacionais e documentação de apoio relacionado à gestão do manejo e as entrevistas com os responsáveis pela elaboração e implementação do plano de manejo permitiram verificar a coerência e grau de implementação dos procedimentos definidos, sejam eles técnico operacionais, gestão socioambiental e questões trabalhistas.

Para avaliação do cumprimento do contrato, também solicitou-se ao órgão gestor vistas aos autos do processo de concessão. As informações foram complementadas mediante entrevistas com responsáveis pela concessão.

Como encaminhamento proveniente da FASE I, o EMF estava com seu CEPROF suspenso, e assim, procurou-se informações sobre o resultado da fiscalização da SEMAS. Segundo esse órgão, somente foi encontrada uma árvore abatida em APP em outra UMF, não caracterizando como crime ambiental. O EMF, prestando os devidos esclarecimentos, obteve a reativação de seu CEPROF.

### 2.1.8. Síntese da aplicação da Lista de Verificação da Auditoria Florestal Independente

#### **Avaliação do Contrato de Concessão Florestal Pública (referência lei 11.284/2006 e decreto 6.603/2007)**

A avaliação do contrato de concessão permitiu verificar que o concessionário cumpre com a maioria de suas cláusulas e subcláusulas, não se verificando questões críticas que indiquem a necessidade de uma quebra contratual.

O NCR emitido diz respeito a ausência de evidências do bloqueio do tráfego no período de embargo e procedimentos que orientam essa prática. Outras questões previstas em contrato e ainda não realizadas pelo EMF se devem ao fato de estarem dentro do prazo para cumprimento, não gerando NCR.

#### **Avaliação das Questões Administrativas (referência lei 11.284/2006 e decreto 6.603/2007)**

Em termos das obrigações administrativas, mesmo que tenham ocorrido atrasos no passado, o concessionário está em dia com os principais pagamentos devidos e envios de informações quantitativas que lhe são solicitadas. O não cumprimento da AUTEF nº272813/2016 se deve à suspensão do CEPROF do concessionário pelo órgão gestor, paralisando as atividades de exploração e, por consequência, o pagamento ao órgão concedente. Esse fato não gera um NCR uma vez que monitoramentos realizados pelo órgão de fiscalização e ações corretivas empreendidas pelo concessionário acabaram por solucionar o impasse e reativar o CEPROF.

#### **Avaliação dos Compromissos das Propostas Técnicas e Preços (referência lei 11.284/2006 e**

**decreto 6.603/2007)**

Os compromissos assumidos em proposta técnica para a UMF III têm sido cumpridos conforme análise dos autos do processo realizado junto ao órgão concedente Ideflor-bio. Verificou-se que a documentação comprobatória de cumprimento de proposta técnica tem sido enviada anualmente ao órgão gestor, com complementos solicitados por estes.

**2.1.9. Não Conformidades e Ações Corretivas**

<b>NCR #</b>	<b>01/15</b>	
<b>Referências Normativas</b>	<b>Contrato de concessão florestal nº 02/2011</b>	
<b>Descrição da Não Conformidade e Evidência Relacionada:</b>		
<b>Requisito:</b> Cláusula nº11 , item XXXIV do Contrato de concessão		
O contrato determina que concessionário realize o bloqueio do tráfego nas estradas secundárias durante o período de embargo.		
<b>Não-conformidade:</b>		
O Concessionário não bloqueia o tráfego nas estradas secundárias durante o período de embargo.		
<b>Evidências:</b>		
Até o encerramento da auditoria não foram apresentadas evidências de que o concessionário respeita a regra de bloquear o tráfego nas estradas secundárias durante o período de embargo. Nos documentos do manejo, considerando o PMFS e os procedimentos operacionais, não constam orientações específicas sobre essa atividade de bloqueio.		
<b>Ação solicitada</b>	<b>corretiva</b>	Nota: Ações corretivas para esta não conformidade e demais emitidas deverão ser tratadas no Plano de Ações Corretivas. Ações corretivas efetivas devem focar no encaminhamento da ocorrência descrita na evidência acima, bem como eliminar e prevenir a causa principal com o objetivo de não haver a recorrência da não conformidade.
<b>Análise de Causa (Feita pelo EMF)</b>		A análise da causa raiz pelo EMF identificou a ausência de procedimento e treinamento dos funcionários sobre a necessidade de bloqueio das estradas.
<b>Prazo para Cumprimento</b>		Dezembro de 2016
<b>Evidências Fornecidas pelo EMF</b>		O concessionário enviou o plano de ação em conjunto com as evidências de cumprimento: - POP_24_Atividades de Período de Embargo - Fotos do bloqueio das estradas A equipe de auditoria avaliou o plano de ação e concorda com os encaminhamentos propostos. A avaliação das evidências será relatada pelo Imaflora no Relatório Final.
<b>Avaliação da Evidência:</b>		O EMF desenvolveu o procedimento "POP_24_ Atividades Período de Embargo" que orienta os funcionários sobre o bloqueio das vias de acesso (estradas principais e secundárias) da UPA em operação. Essas orientações são repassadas aos

	funcionários durante o treinamento anual ministrado antes do período de embargo. Foram enviadas fotografias do bloqueio das estradas de acesso da UPA.
<b>Estado da NCR:</b>	ENCERRADO
<b>Comentários (opcional)</b>	-

### **2.1.10. Observações de melhoria**

As seguintes cláusulas merecem especial atenção do concessionário. Embora não sejam evidenciadas não conformidades, há fragilidades nestes itens que podem ser não-conformidades em potencial nos próximos anos.

Não foram emitidas observações para melhoria.

### 3. PARECER PRELIMINAR

#### **Parecer preliminar do cumprimento do Contrato de Concessão Florestal Pública.**

Das 34 Cláusulas previstas no contrato de concessão, o concessionário deixou de cumprir apenas uma subcláusula, mostrando que há um esforço em manter-se conforme.

A não conformidade identificada se pauta em uma atividade pontual relacionada ao bloqueio das estradas secundárias durante o embargo e ausência de procedimentos que orientam essa atividade. Avalia-se que essa não conformidade é passível de correções através de um Plano de Ações Corretivas que tenha como base uma análise de causa da não conformidade e definição de medidas para resolução dos problemas, evitando sua reincidência.

Em contrapartida verificou-se que o EMF foi proativo em no desenvolvimento de ações corretivas em sua gestão do manejo que possibilitaram o retorno de seu CEPROF e o início das atividades da UMF III.

#### **Parecer para aprovação do plano de ações (segunda versão).**

O concessionário apresentou em novembro de 2016, o plano para encaminhamentos das ações corretivas em conjunto com evidências de cumprimento dessas ações. Considerando que a atividade de bloqueio das estradas será realizada no final da safra após o período de finalização do processo de auditoria de avaliação independente, a equipe de análise concorda com os encaminhamentos propostos plano de ação e as evidências fornecidas considerando-os suficientes. A análise das evidências será relatada no relatório final do processo de AFI.

#### **Parecer Final da Auditoria Independente Florestal (relatório final).**

Em consonância ao disposto na portaria INMETRO nº235 de 08 de maio de 2012, foi conduzida pelo Imaflora uma extensa e minuciosa análise de verificação do contrato de concessão florestal firmado entre a empresa concessionária RRX Florestal Ltda. e Ideflor-bio. Por meio da avaliação da documentação obtida junto ao concessionário e ao órgão gestor, concluiu-se que o concessionário implementou ações corretivas para a não conformidade 01/15 levantada durante o processo.

Considerando a causa raiz identificada como a falta de treinamento e observância do período de embargo pelos funcionários do EMF, foi desenvolvido um procedimento específico que foi adicionado ao conteúdo dos treinamentos e atualizações dos funcionários que ocorrem anualmente. Essa ação corretiva aliada ao bloqueio imediato das estradas secundárias após a auditoria se mostrou suficiente para o encerramento do NCR 01/15.

Assim, constata-se que o concessionário, a partir da implementação das ações corretivas, cumpre o Contrato de Concessão Florestal nº 02/2011 de 19 de novembro de 2012.



#### 4. APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS

<b>Relatório Versão Preliminar</b>	
<b>Observação/ Comentários</b>	<b>Aprovado sem alterações.</b>
<b>Data da Aprovação: 07mar16</b>	
<b>Relatório Aprovado por: David Escaquete - Coordenador Sênior do Imaflora</b>	

<b>Relatório Segunda Versão</b>	
<b>Observação/ Comentários</b>	<b>Aprovado sem alterações</b>
<b>Data da Aprovação: 21nov16</b>	
<b>Relatório Aprovado por: David Escaquete - Coordenador Sênior do Imaflora</b>	

<b>Relatório Final</b>	
<b>Observação/ Comentários</b>	<b>Aprovado sem alterações</b>
<b>Data da Aprovação: 22nov16</b>	
<b>Relatório Aprovado por: David Escaquete - Coordenador Sênior do Imaflora</b>	

## **ANEXO I - LISTA DE VERIFICAÇÃO (CONFIDENCIAL)**

**ANEXO II – LISTA DE PARTES CONSULTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA (CONFIDENCIAL)**

**ANEXO III – LISTA DE PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS  
(CONFIDENCIAL)**

**Lista de funcionários do concessionário**

**Lista de outros consultados**

## **ANEXO IV – PLANO DE AÇÕES CORRETIVAS (CONFIDENCIAL)**